



**ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA**

EDITAL DE CONCURSO 001/2021

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA - GO – 2021.

PROCESSO 2041/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIAS, por meio da Comissão Permanente de Esporte, Lazer e Cultura, sediada na Praça Jurandir Camilo Boaventura - Setor Norte, Centro, na cidade de Planaltina Go, CEP 73750-005, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Planaltina e faz saber que as inscrições se regerão conforme Regulamento, aprovado pelo Decreto Legislativo nº042/21, de 13 de setembro de 2021 conforme segue:

I – DOS FINS

Art. 1º- A câmara municipal de Planaltina, por meio da Comissão Permanente de Esporte, Lazer e Cultura, realizará um Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará por meio da escolha da letra e música de autoria inédita nos termos do presente Edital.

II – DOS OBJETIVOS GERAIS:

Art. 2º- Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

III – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º - Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

- I- Eleger o Hino que represente o Município de Planaltina;
- II- Apresentar à comunidade do Município de Planaltina, um hino que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais;



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA

III- A criação da letra do Hino do Município de Planaltina deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

Art. 4º- O hino será impresso em placa e fixado na Câmara Municipal constando o nome dos autores, letra e Administração Municipal, e será de responsabilidade da Comissão Permanente da Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 5º- O lançamento do hino, bem como sua premiação, acontecerá por ocasião do evento na Praça Cívica.

Art. 6º - O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

Art. 7º - O Concurso será dividido em 05 (cinco) fases distintas, assim distribuídas:

I - Inscrições;

II - Pré-seleção das músicas que farão parte da final (através da leitura das letras e da audição dos CDs);

III - Ensaios;

IV - Final (através de apresentação pública);

V - Lançamento Público aprovado pela Câmara de Vereadores.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – Poderão se inscrever moradores de Planaltina, desde que comprovem residência no Município, no mínimo de 05 anos, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente Edital e ao regulamento do concurso.

Art. 9º - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no regulamento.



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA

Parágrafo Único - Fica vedada a participação de funcionários do poder legislativo e membros da Comissão Organizadora e de seus familiares.

Art. 10 - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 12/01/2022 à 22/02/2022, das 08h às 17h, no Plenário da Câmara Municipal, com sede praça Jurandir Camilo Boaventura - Setor Norte, na cidade de Planaltina.

Art. 11 - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

- a) Ficha de inscrição e autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas;
- b) Cópia de Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- c) Letra da música, em 03 (três) vias impressas em computador, acompanhada de 03 (três) gravações em CD, com linha melódica e harmonia, claras e audíveis.

Art. 12 - O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais, bem como cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) em um envelope de papel pardo, e a letra e gravação em outro, devidamente lacrados e sem nenhuma identificação.

~~Parágrafo Único - Nas letras impressas e CD só poderá constar o pseudônimo do autor, sendo vedada à identificação nominal do candidato.~~

Parágrafo Único - Nas letras impressas e CD só poderão constar o pseudônimo do autor, sendo vedada à identificação nominal do candidato.

Art. 13 - Os dois envelopes deverão ser colocados dentro de **outro envelope de papel pardo**, lacrado pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinado ao **“Concurso Público do Hino Oficial do Município de Planaltina”**.

Art. 14 - Cada participante poderá inscrever apenas **01 (uma) letra e música**, desde que inédita.

Art. 15 - No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.



**ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA**

Parágrafo Único - Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

Art. 16 - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na Comissão Permanente de Esporte Lazer e Cultura da Câmara Municipal, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo da Comissão perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 17 - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 28 - Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado.

V – DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA)

5.1. – DA LETRA

~~Art. 19 – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.~~

Art. 19 – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora e compatível com a música gravada na mídia.

Art. 20 – É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 21 – Não será permitida também a citação ou referências a pessoas vivas ou mortas.

Art. 22 - A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

Art. 23 – A letra do Hino deve observar as normas do padrão língua portuguesa, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.



**ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA**

Art. 24 - O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

5.2 – DA MÚSICA

~~Art. 25 – A música deverá conter a partitura original devendo ser apresentada em 3 (três) cópias e 3 (três) CD com a gravação que serão envelopados na forma contida dos artigos 11 e 12 deste edital.~~

Art. 25 – A música deverá conter a partitura original com harmonia. Uma cópia da partitura no formato do programa de edição em que ela foi feita via pendrive ou e-mail, 3 (três) cópias em folhas A4 e 3 (três) cópias em gravação em estúdio via CD/DVD/PENDRIVE, que serão colocadas em envelope na forma contida dos artigos 11 e 12 deste edital.

Art. 26 – Na composição e escolha da música o candidato deverá observar os seguintes critérios:

- a) a composição deve obedecer a um estilo marcial e ao ritmo quaternário;
- ~~b) a configuração rítmica deve ser simples, evitando síncofes e contratempos;~~
- b) a configuração rítmica deve ser simples e cadencial, evitando exageros com síncofes e contratempos;
- c) preocupar-se com a execução vocal, devendo-se optar por uma tonalidade confortável à voz, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;
- d) a música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA SÓ VOZ);
- e) a execução instrumental deve ser a colavoz (acompanhando a execução vocal).
- f) a partitura deverá ser editada em programas como: Musescore, Sibelius, Guitar Pro, finale.
- g) a escrita da partitura deverá ser clara e coesa, erros na escrita musical comprometerá a análise e leitura do hino.



**ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA**

Art. 27 - A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto à sua autoria.

Parágrafo Único - Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco ou CD Rom, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

Art. 28 – Para efeito de julgamento, serão considerados:

I- Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

II- O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 4 minutos e no máximo de 5 minutos;

III- Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

IV- Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no item 5.1 e 5.2.

Art. 29 - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por cinco membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical.

Art. 30 - O trabalho selecionado e julgado será divulgado, juntamente com a entrega da premiação, no dia 19 de março de 2022, por ocasião do aniversário da cidade.

Art. 31 - Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

VII – DAS COMISSÕES (ORGANIZADORA E JULGADORA)

Art. 32 - As Comissões Organizadora e Julgadora, nomeadas pelo Presidente da Câmara do Município de Planaltina, através de Portaria, serão responsáveis pelo procedimento



**ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA**

administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do Hino vencedor, respectivamente.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 33 - O Presidente da Câmara Municipal nomeará através de portaria uma Comissão Organizadora, formada por, no mínimo 02 (dois) funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 34 – A comissão julgadora é formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

Art. 35 - O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora.

Art. 36 - Para a realização do Concurso, o Presidente da Câmara Municipal nomeará através de Portaria, uma Comissão Julgadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 05 (cinco) membros com conhecimento musical, e em Língua Portuguesa e Literatura.

~~Art. 37 – A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 15/11/2021 à 26/11/2021.~~

Art. 37 - A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições para a fase final.

~~Art. 38 – A Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.~~

Art. 38 - A Comissão Julgadora seguirá este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 39 – A Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição, desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do (s) autor (es).



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA

Art. 40 – A Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso, desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital, para a Oficialização do Hino do Município de Planaltina.

Art. 41- A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito aos vencedores.

~~Parágrafo Único – O resultado das cinco melhores composições será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Planaltina e publicado no Diário Oficial do Município e na Imprensa local.~~

Parágrafo Único – O resultado das melhores composições será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Planaltina e publicado no Diário Oficial do Município e na Imprensa local.

Art. 42 - O compositor deverá indicar o (s) intérprete (s) vocal (ais) para sua música.

~~Art. 43 – A Comissão Julgadora fará a avaliação das composições e pré-seleção das 05 (cinco) melhores, no período de 15/11/2021 à 26/11/2021.~~

Art. 43 - A Comissão Julgadora fará a avaliação das composições e pré-seleção das melhores, no período de 01/03/2022 à 16/03/2022.

~~Art. 44 – Os compositores dos cinco melhores trabalhos terão os dias 29/11/2021 à 04/12/2021 de outubro para realizarem os ensaios para a fase final.~~

Art. 44 – Os compositores dos melhores trabalhos terão os dias 17/03/2022 e 18/03/2022 para realizarem os ensaios para a fase final.

~~Art. 45 – Para a escolha do vencedor na fase final, os compositores dos cinco melhores trabalhos farão apresentação pública no dia 25/12/2021, em local e horário a serem divulgados pela Câmara Municipal, através do site Oficial do Município e da imprensa local, onde será feito o julgamento final.~~

Art. 45 – Para a escolha do vencedor na fase final, os compositores dos melhores trabalhos farão apresentação pública no dia 19/03/2022, em local e horário a serem divulgados pela Câmara Municipal, através do site Oficial da Câmara e da imprensa local, onde será feito o julgamento final.



**ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA**

VIII – DA PREMIAÇÃO

~~Art. 46 – O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Planaltina no dia 25 de dezembro de 2021, em sessão solene na Câmara de Vereadores.~~

Art. 46 - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Planaltina no dia 19 de março de 2022, na ocasião do aniversário da cidade.

~~Art. 47 – A obra vencedora receberá um prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), verba oriunda do poder legislativo, conforme autoriza o decreto 042 de 13 de setembro de 2021, para posteriormente ser entregue ao vencedor, em troca da cessão dos direitos autorais, no dia 27 de dezembro de 2021, primeiro dia útil do evento Natal na Praça.~~

Art. 47 - A obra vencedora receberá um prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), verba oriunda do poder legislativo, conforme autoriza o decreto 042 de 13 de setembro de 2021, para posteriormente ser entregue ao vencedor, em troca da cessão dos direitos autorais, no dia 21 de março de 2022, primeiro dia útil após o aniversário de Planaltina.

Art. 48 - Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 49 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Planaltina - GO, 22 de dezembro de 2021.

SALVADOR PEREIRA DE PAULA
PRESIDENTE



**ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA**

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO – 2021

EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2021

Ficha de Inscrição nº _____

Candidato (autor) _____

(Coautor) _____

(Coautor) _____

TÍTULO DA OBRA _____

DADOS DO AUTOR

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO:

(RUA/AV) _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____



**ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA**

DADOS DO COAUTOR 01

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO:

(RUA/AV) _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

DADOS DO COAUTOR 02

PROFISSÃO: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO:

(RUA/AV) _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

PLANALTINA - GO, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO/AUTOR: _____